

G. E. de Indaiaporá: reforma parcial.
 G. E. de Duiciniópolis, em Jales: reforma parcial.
 G. E. "Porfirio Pimentel", em Macauba: reforma parcial.
 G. E. "Valentim Gentil": reforma parcial.

GINÁSIOS, COLÉGIOS E ESCOLAS NORMAIS

I — Conclusão de obras em andamento ou paralizadas
 Colégio Estadual e Escola Normal "Mancel Bento Cruz" de Araçatuba.
 Ginásio de Pôrto Feliz.
 Ginásio Estadual "Horácio Lane", de São Roque.
 Colégio Estadual e Escola Normal de Socorro.
 Ginásio Estadual de Tambaú.
 Colégio Estadual e Escola Normal "Aurelio Arrobas Martins, de Jaboticabal.
 Ginásio Estadual "Dr. Zacarias de Lima", de Monte Alto.
 Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Alfredo Pujol", de Pirajul.
 Ginásio Estadual "Graciema Baganha Ribeiro", de Gália.
 Ginásio Estadual de Guararapes.
 Ginásio Estadual de Patrocinio Paulista.
 Ginásio Estadual "Dr. Salles Junior", de Durado.
 Colégio Estadual e Escola Normal "Nelson Fernandes", de Santa Rita do Passa Quatro.
 Ginásio Estadual de Neves Paulista.
II — Construção de novos prédios
 Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Ciriolano Burgos", de Amparo.
 Colégio Estadual e Escola Normal "Cel. Cristiano Ozório de Oliveira" — São João da Boa Vista.
 Colégio Estadual "Fernando de Magalhães", de Cacondá.
 Escola Normal e Ginásio Estadual de Promissão.
 Colégio Estadual e Escola Normal "9 de Julho", de Taquaritinga.
 Escola Normal e Ginásio Estadual de Oswaldo Cruz.
 Escola Normal e Ginásio Estadual "Dr. Waldomiro Silveira", de Cafelândia.
 Colégio Estadual e Escola Normal de Tupã.
 Escola Normal e Ginásio Estadual "Dr. Pirajá da Silva", de Ribeirão Bonito.
 Escola Normal e Ginásio Estadual "Capitão Porfirio de Alcântara Pimentel", de Monte Aprazível.
 Colégio Estadual e Escola Normal de Lins.
 Colégio Estadual e Escola Normal de Americana.
 Colégio Estadual e Escola Normal "Prof. Octavio Ferrari", de Itapeva.
 Colégio Estadual e Escola Normal "Cardeal Leme", de Pinhal.
 Colégio Estadual e Escola Normal "Galdino de Castro", de Cajuru.
 Colégio Estadual e Escola Normal "Mario Vieira Marcondes", de Barretos.
 Colégio Estadual e Escola Normal de Mirassol.
 Ginásio Estadual de Bilac.
 Ginásio Estadual "Cel. Francisco Schmidt", de Pereira Barreto.
 Ginásio Estadual de Guarulhos.
 Ginásio Estadual de Pedregulho.
 Ginásio Estadual de Caraguatatuba.
 Colégio Estadual e Escola Normal "João Cursino", de São José dos Campos.
 Colégio Estadual e Escola Normal "João Cruz", de Avaré.

III — Reformas e ampliações

Instituto de Educação "Dr. Alvaro Guião", de São Carlos: pintura e reforma parcial.
 Colégio Estadual de Serra Negra (prédio particular): reforma de caráter geral.
 Colégio Estadual e Escola Normal "Elvira C. Oliveira", de Itapira: refôrço nas portas e janelas e construção de cômodo para o zelador.
 Instituto de Educação "Bento de Abreu", de Araraquara: construção de mais salas de aula, bebedouros e reparos nas instalações sanitárias.
 Instituto de Educação "Torquato Caleiro", de Franca: ampliação e pequenos reparos de caráter geral.
 Colégio Estadual e Escola Normal "Paraiso Cavalcanti", de Bebedouro: reconstrução de uma ala.
 Colégio Estadual e Escola Normal de Ibitinga: reparos parciais.
 Escola Normal e Ginásio Estadual de Matão: ampliação.
 Escola Normal e Ginásio Estadual de Novo Horizonte: ampliação.
 Ginásio Estadual de Ibirá: ampliação.
 Instituto de Educação "Cardoso de Almeida", de Botucatu: reforma geral.
 Instituto de Educação "Ernesto Monte", de Baurú: muro de fecho, novo reservatório de água e reforma do telhado.
 Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Alfredo Pujol", de Pirajul: reforma no telhado, instalações sanitárias e encanamento.
 Ginásio Estadual de Agudos: reforma no telhado, rede de água, instalações sanitárias, acabamento da sala de ciências e do salão nobre.
 Ginásio Estadual "Anchieta", de Pederneras: reforma do telhado.
 Colégio Estadual e Escola Normal de Penápolis: instalações elétricas e sanitárias.
 Colégio Estadual e Escola Normal "Fabiano José Moreira de Camargo", de Capivari: reforma geral.
 Instituto de Educação "Sud Mennucci", de Piracicaba: reforma geral.
 Colégio Estadual e Escola Normal "Joaquim Ribeiro", de Rio Claro: reforma geral.
 Colégio Estadual de São Joaquim da Barra: construção do muro de fecho e do pátio (calçada).
 Colégio Estadual de Orlândia: reforma geral.
 Instituto de Educação "Otoniel Matta", de Ribeirão Preto: ampliação e reforma geral.
 Colégio Estadual e Escola Normal "José Alves Mira", de Dois Córregos: ampliação.
 Escola Normal e Ginásio Estadual de Tanabi: ampliação.
 Ginásio Estadual de Uchôa: reformas parciais.
 Colégio Estadual e Escola Normal "João Gomes de Araujo", de Pindamonhangaba: reforma em uma sala interdita.
 Instituto de Educação "Conselheiro Rodrigues Alves", de Guaratinguetá: reforma do telhado, instalações sanitárias e construção de galpão.
 Instituto de Educação de Mogi das Cruzes: ampliação e reforma.
 Escola Normal e Ginásio Estadual de Caçapava: reforma geral na parte antiga.
 Colégio Estadual e Escola Normal de Campos do Jordão: construção de mais duas salas de aula, pequenos reparos gerais e muro de fecho.
 Instituto de Educação Monsenhor Gonçalves, de São José do Rio Preto: ampliação e reforma geral.
 Colégio Estadual e Escola Normal de Marília: ampliação e reforma geral.

Colégio Estadual e Escola Normal Plínio Rodrigues de Moraes de Tietê: galpão e instalações sanitárias.
 Instituto de Educação Caetano Lourenço de Camargo, de Jaú: instalações sanitárias externas, instalações para educação física e pequenos reparos.

ESCOLAS INDUSTRIAIS E ARTEZANAIS

I — Conclusão de obras em andamento ou paralizadas
 Escola Técnica "Getúlio Vargas", da Capital: completar as obras de ampliação e reforma.
 Escola Industrial "Cel. Fernando Febeliano Costa", de Piracicaba: continuação das obras do prédio principal e das oficinas.
 Escola Industrial "Salles Gomes", de Tatuí: conclusão das obras do prédio e instalação das oficinas.
 Escola Industrial "Prof. Trajano Camargo", de Limeira: complementação das obras do prédio destinado às oficinas e construção do edifício para aulas gerais.
 Escola Industrial "Fernando Costa", de Lins: conclusão do pavimento destinado ao internato e construção da lavanderia.
 Escola Artesanal de Catanduva: conclusão das obras do seu prédio.
 Escola Artesanal de Iguape: conclusão do seu prédio.
 Escola Artesanal de Ibitinga: conclusão das obras do seu prédio.
II — Prédios a construir
 Escola Industrial de Araraquara — Há terreno doado.
 Escola Industrial "Prof. Basílios Godoy", de Jaboticabal — Há terreno doado.
 Escola Industrial de Batatais — Há terreno oferecido.
 Escola Industrial "Dr. Francisco Nogueira de Lima", de Casa Branca: construção do pavilhão principal.
 Escola Industrial "José Martiniano da Silva", de Ribeirão Preto: construção de quatro galpões para oficinas.
 Escola Industrial do Seminário das Educandas, na Capital: construção de um novo pavilhão.
 Escola Industrial "Dr. Antenor Soares Gança", de Jundiá: construção de prédio total.
III — Ampliações e reformas
 Escola Industrial "Carlos de Campos", da Capital: reforma e ampliação.
 Escola Industrial "Da. Escolástica Rosa", de Santos: reforma e ampliação, principalmente das oficinas.
 Escola Industrial "Bento Quirino", de Campinas: reforma e ampliação.
 Escola Industrial "Dr. Júlio Cardoso", de Franca: reforma e ampliação.
 Escola Industrial "João Belarmino", de Amparo: reforma e ampliação.
 Escola Industrial "Joaquim Ferreira do Amaral", de Jaú: reforma e ampliação. Há terreno doado.
 Escola Industrial "Prof. Aprígio Gonzaga", de Rio Claro: reforma e ampliação.
 Escola Industrial "Cel. Fernando Prestes", de Sorocaba: ampliação, com a construção de pavimento superior.
 Escola Industrial "Paulino Botelho", de São Carlos: ampliação.
 Escola Industrial "Francisco Garcia", de Mococa: reforma e ampliação.
 Escola Industrial "José Martiniano da Silva", de Ribeirão Preto: reforma (vide item II).
 Escola Industrial "Armando de Salles Oliveira", de Botucatu: ampliação.
 Escola Industrial do Seminário das Educandas, de São Paulo: reforma (vide item II).

DECRETO N. 27.386, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública a admitir extranumerários mensialistas.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública autorizada, com exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos ns. 26.537, de 13 de outubro de 1956 e 27.254, de 14 de janeiro de 1957, a admitir, nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, 8 Serventes, extranumerários mensialistas, referência "16" (Cr\$ 4.900,00), na Delegacia Auxiliar da 1.ª Divisão Policial, a fim de atender encargos de que trata a verba n. 8.93.4-129-4-49-491, pela qual correrá a despesa no corrente ano.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de fevereiro de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.387, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública a admitir extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública autorizada, com exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos ns. 25.537, de 13 de outubro de 1956 e 27.254, de 14 de janeiro de 1957, a admitir, nos termos do artigo 9.º do Decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957, combinado com o artigo 28 inciso III, da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954, 1 (um) Perito Criminal, extranumerário mensalista, referência "33" (Cr\$ 10.620,00) no Serviço Médico Legal do Estado, onerando a despesa no corrente exercício a verba n. 8.93.4-129-4-49-491.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de fevereiro de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.388, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Dispõe sobre a apuração de responsabilidade criminal nos casos de fraude na manipulação ou fabricação de produtos medicinais e alimentícios.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Instituto "Adolfo Lutz", da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, dará imediato conhecimento à Secretaria da Segurança Pública, para fins de apuração de responsabilidade criminal, não só das infrações constatadas na manipulação ou fabricação de produtos medicinais ou alimentícios ou na apresentação de tais produtos ao consumo em condições nocivas à saúde, como também de todos os casos em que possa caracterizar-se a existência de crime contra a saúde pública.

Artigo 2.º — Para execução do disposto no artigo anterior, o Instituto "Adolfo Lutz" remeterá cópias dos laudos, para elaborar, diretamente ao Delegado Auxiliar na 4.ª Divisão Policial — Departamento de Investigações — cabendo à Delegacia Especializada de Investigações sobre Falsificações e Defraudações instaurar os competentes inquéritos policiais, promovendo as diligências necessárias ao perfeito esclarecimento do fato.

Parágrafo único — As cópias dos laudos referidos neste artigo serão acompanhadas de informações completas sobre a natureza da infração, quando o Instituto as houver.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de fevereiro de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.389, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Cria a 23.ª subdelegacia de polícia da 17.ª Circunscrição da Capital — Ipiranga, com sede na localidade conhecida por Vila Arapua.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 17.ª Circunscrição Policial da Capital — Ipiranga — a 23.ª (vigésima terceira) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida por Vila Arapua.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência acumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de fevereiro de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.390, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Altera redação do Decreto n. 26.622, de 19 de outubro de 1956.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n. 26.622, de 19 de outubro de 1956, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Fica a Secretaria do Governo autorizada, com exceção ao disposto no artigo 2.º do Decreto n. 25.743, de 14 de abril de 1956, a admitir um (1) servidor extranumerário mensalista, para exercer as funções de Auxiliar Técnico, referência 29, observado o disposto no item VI do artigo 28, da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954, devendo a despesa onerar a verba 27, item 101, do orçamento".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Derville Allegretti
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de fevereiro de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.391, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerários diaristas.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam admitidos, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.537-56 e 27.547-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido decreto, com o salário de Cr\$ 163,30 dd. Inez Martins da Silva e Carmelina Cunha Bueno para exercerem, como extranumerário diarista, funções de Servical, lotados no Departamento do Ensino Profissional, com exercício na Escola Industrial "Escolástica Rosa", de Santos, nas vagas de dd. Maria Esmeralda dos Santos e Luzia Raymundo Fagundes, dispensadas pelos Decretos 24.313 e 24.360 de 10 e 28-2-1955, respectivamente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 8 de fevereiro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima
 Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de fevereiro de 1957.
 Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral